



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 275/65

**Abre crédito especial para o fim que menciona.**

Faço saber que, tendo em vista o que sobre o **processo nº 3.040/65**, deliberaram os Egrégios Conselhos Universitário e de Curadores, eu promulgo, nos termos do inciso III, do art. 9º do Estatuto, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.046.914 (Quatorze milhões, quarenta e seis mil e novecentos e quatorze cruzeiros), para ocorrer às despesas do pagamento de atrasados dos professores aposentados pela U.E.G., referente ao período de junho a dezembro de 1964.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento das seguintes importâncias do orçamento vigente Consignação 2.1.3; Subconsignação: 01 – 14 – Reitoria, Cr\$ 14.046.914,00:

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 6 de outubro de 1965.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
Reitor

U.E.G., em 2 de fevereiro de 1966.

**PROF. HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
REITOR